

TERMO DE REFER NCIA N  5136 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  076/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 02/08/2017

1. PROJETO

Atualiza o organizacional e gerencial do Minist rio da Pesca e Aquicultura em suas a es de formula o e implanta o de pol ticas e programas de inova o para o apoio ao desenvolvimento sustent vel do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos sobre componentes biol gico-pesqueiros, ecossist micos, econ micos e sociais que interv m na gest o e planejamento da atividade pesqueira nacional.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei n  11.959, de 29 de junho de 2009, que disp e sobre a Pol tica Nacional de Desenvolvimento Sustent vel da Aquicultura e da Pesca, o ordenamento pesqueiro   o conjunto de normas e a es que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biol gico-pesqueiros, ecossist mico, econ micos e sociais. A pescada amarela e gurijuba constituem esp cies de elevada import ncia na atividade de pesca na Costa Norte do Pa s, estando esta  ltima arrolada na Portaria MMA n  445, de 17 de dezembro de 2014, que lista as esp cies da fauna amea adas de extin o, sendo que sua pescaria se encontra atualmente liberada at  abril de 2018 com base na Portaria MMA n  161, de 18 de abril de 2017, a qual posterior a essa data necessita de defini o de medidas de Gest o para permiss o de sua pesca. Assim, o completo entendimento da din mica da cadeia produtiva desses recursos ser  imprescind vel para que os  rg os gestores possam discutir medidas de ordenamento para uma pesca sustent vel, garantindo os objetivos da Pol tica Nacional de pesca, estes: (1) o desenvolvimento sustent vel da pesca e da aquicultura como fonte de alimenta o, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustent vel dos recursos pesqueiros, bem como a otimiza o dos benef cios econ micos decorrentes, em harmonia com a preserva o e a conserva o do meio ambiente e da biodiversidade; (2) o ordenamento, o fomento e a fiscaliza o da atividade pesqueira; (3) a preserva o, a conserva o e a recupera o dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aqu ticos; e (4) o desenvolvimento socioecon mico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

Dessa forma, a partir dos subs dios gerados pela consultoria, a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP dispor  de mecanismos para auxiliar no planejamento e Gest o para o uso sustent vel desse importante recurso pesqueiro.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro da pescada amarela (*Cynoscion acoupa*) e gurijuba (*Sciaenops ocellatus*) nas regi es Norte e Nordeste.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor T cnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

1  Atividade – Apresentar, ap s duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Bras lia, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2  Atividade – Sistematiza o dos trabalhos t cnico-cient ficos existentes referentes aos aspectos biol gicos e da atividade de pesca da pescada amarela e gurijuba, bem como as regula es existentes localmente.

3  Atividade - Mapeamento in loco das frotas direcionadas   pesca da pescada amarela e gurijuba, incluindo descri o da frota, da pescaria, dos petrechos utilizados, caracteriza o da  rea de opera o e identifica o

detalhada da fauna acompanhante e pesca alternativa.

4ª Atividade - Caracterização do processo de comercialização da pescada amarela e da gurijuba, abordando os atores envolvidos, destinos da produção (locais e externos), preços e formas de comercialização do produto.

5ª Atividade - Abordagem etnoecológica da pesca da pescada amarela e gurijuba, abordando aspectos relativos à etnotaxonomia, abundância do estoque, intervenção dos fatores ambientais na atividade, áreas de reprodução, crescimento e alimentação, com aplicação de entrevistas livres, semiestruturadas, registro gravado e fotografado.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada

Amarela e Gurijuba.)

Requisito obrigatório: Profissional com curso superior devidamente reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Oceanografia/Oceanologia, Biologia, Ecologia ou Engenharia Ambiental.

Requisito qualitativo: Pós-Graduação ou especialização com pesquisa focada na área de recursos pesqueiros estuarino-marinhos ou etnoconhecimento da pesca.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada

Amarela e Gurijuba.)

Requisito obrigatório: Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de diagnóstico pesqueiro.

Requisito qualitativo: Experiência profissional comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira estuarina-marinha biológica, econômica ou etnoecológica na área de abrangência da consultoria.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de espécies da família Sciaenidae e Ariidae.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento técnico contendo a sistematização dos trabalhos técnico-científicos existentes referentes aos aspectos biológicos e da atividade de pesca da pescada amarela e gurijuba, bem como as regulamentações existentes localmente.	R\$ 8,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento iconográfico e descritivo das embarcações e petrechos de pesca empregados na pesca da pescada amarela e gurijuba por estado na área de abrangência da consultoria, com a caracterização da área de operação da frota e identificação da fauna acompanhante e pesca alternativa.	R\$ 15,000.00	115 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico com a caracterização do processo de comercialização da pescada amarela e da gurijuba, abordando os atores envolvidos, destinos da produção (locais e externos), preços e formas de comercialização do produto.	R\$ 10,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico contendo a abordagem etnoecológica da pesca da pescada amarela e gurijuba, abordando aspectos relativos à etnotaxonomia, abundância do estoque, intervenção dos fatores ambientais na atividade, áreas de reprodução, crescimento e alimentação. Deverá vir acompanhado da gravação audiovisual dos depoimentos dos pescadores, quando for possível.	R\$ 9,910.00	189 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pescada Amarela e Gurijuba.)

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

Norte e Nordeste

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses e 7 dias

Data de Término: 16/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico Especialista na atividade pesqueira direcionada a Pesca

Amarela e Gurijuba.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo e-mail: selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

Pós-Graduação ou especialização com pesquisa focada na área de recursos pesqueiros estuarino-marinhos ou etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Experiência profissional acima da obrigatória em elaboração de diagnósticos pesqueiro. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 4 (quatro) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Experiência profissional comprovada em elaboração, e/ou coordenação e/ou execução de projetos voltados à pesquisa pesqueira estuarina-marinha biológica, econômica ou etnoecológica na área de abrangência da consultoria. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 2 (dois) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre a pesca de espécies da família

Sciaenidae e Ariidae. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre etnoconhecimento da pesca. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do local publicado. A pontuação será de 1 (um) ponto por publicação. Acima de 5 publicações, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.